

Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 15 de julho de 2020.

VISTO

BH, 23 / 10 / 2020

Gregório Assis de Almeida  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)  
CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020**



1. **Data, Horário e Local:** No dia 15 de julho de 2020, às 9 horas, por teleconferência, conforme admitido pelo artigo 25, §4º, do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação").
2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas, por teleconferência:
  - 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores David James Crawford, Ivan Apsan Frediani (membros titulares) e Carla Maree Wilson (membro suplente);
  - 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Pedro Aguiar de Freitas, Camilla Lott Ferreira e Sérgio Márcio de Freitas Leite (membros titulares);
  - 2.3. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. André Giacini de Freitas, Diretor Presidente da Fundação Renova, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Diretor de Governança Participativa e Integração Territorial da Fundação Renova, Sra. Andrea Apponi, Diretora de Programas Socioeconômicos e Ambientais da Fundação Renova, Sra. Camila Andrade de Moraes, Coordenadora Jurídica da Fundação Renova, Sr. Clênio Afonso Guimarães, Gerente de Governança da Fundação Renova, Sr. Rodrigo Jurdi Guimarães, Gerente de Obras Complementares da Fundação Renova e Sra. Flávia Moura, Especialista de Gestão e Participações da Mantenedora Subsidiária Vale S.A.

DS  
SMDFL

DS  
PADF

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

DS  
IAF

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Apsan Frediani. Secretária: Sra. Camila Andrade de Moraes.

DS  
DC

4. **Ordem do Dia:**

Relato de *Compliance* e auditoria;

Relato dos presidentes dos comitês internos de assessoramento;

Relato do Diretor Presidente da Fundação Renova;

Relato de Saúde e Segurança;

Aprovação da ata anterior;

Relato de Finanças;

Acompanhamento de ações originadas em reuniões anteriores;

Assuntos para discussão:

Acompanhamento grupos de trabalho (estratégia e governança);

- Reassentamento;

- Indenização;

DS  
CAM

VISTO

BH, 23/10/2020

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 15 de julho de 2020.

Página 2

Gregório Assagra de Almeida  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

UHE Risoleta Neves (Candongia);

- Impactos causados pela pandemia da COVID-19;

- Avanço dos programas na perspectiva dos territórios;

Acompanhamento da Ação Civil Pública MPF nº 23863-07.2016.4.01.3800 (12ª Vara Federal);

Relato de Ouvidoria;

Assuntos para aprovação:

- APROs.

Encerramento e avaliação da reunião.

## 5. Discussões e Deliberações Tomadas:

5.1. Iniciando a pauta dos relatos, a Gerente de *Compliance*, Sra. Roberta Guasti Porto, em apresentação fechada com os Conselheiros, discutiu questões confidenciais e, em seguida, apresentou o relatório das demandas analisadas pela área, incluindo as análises das diligências de parceiros de negócios, número de demandas recebidas no canal confidencial e status de atendimento, casos tratados no comitê interno de *compliance* da gerência da Renova, ações realizadas pela equipe de auditoria com o acompanhamento dos planos de ação, proposta de ajustes na política de interação de com agentes públicos e conflitos de interesses e a revisão do plano de *compliance* para o ano de 2020. Foi decidido pelos Conselheiros que, para os casos de contratação de fornecedores que possuam sócios minoritários que ocupem cargo ou função de agente público, sem função de gestão na instituição e sem relação direta ou indireta das atividades conduzidas pela Renova, e cuja a avaliação de *Compliance* resulte em nível baixo de risco para a Fundação, não há necessidade de submissão de APRO, sendo que as informações sobre a contratação, bem como a análise de *compliance* serão apreciadas pelo Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos e, em não havendo discordância quanto ao nível de risco, deverá ser encaminhada para formalização da aprovação pelo Conselho. Permanecem inalteradas as regras inalteradas para submissão de APROs, nos termos do Art. 22, XV, do Estatuto Social da Fundação.

DS

SMDFL

5.2. Para apresentar o relato do Presidente da Fundação, foi convidado o Sr. André Giacini de Freitas que destacou os resultados da pesquisa de clima, as pautas estratégicas e de posicionamento da Fundação perante os órgãos públicos, Poder Judiciário e atingidos, principalmente em razão da judicialização de temas de interesse da Fundação. O Sr. Pedro Aguiar de Freitas ponderou a necessidade de observância às regras e vedações previstas na legislação eleitoral, que terão validade para as Eleições Municipais de 2020, devendo a Fundação Renova criar um procedimento que assegure a aplicação de controles necessários para os repasses às prefeituras, decorrentes das obrigações assumidas no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC. Ainda, foi solicitado que o Sr. Andre de Freitas avalie a possibilidade de contratar empresa especializada para implementar o processo de indenização definido pela decisão proferida pela da 12ª Vara Federal de Minas Gerais. Para tanto, os conselheiros indicados pela Vale S.A. sugeriram o nome da empresa Accenture do Brasil Ltda., que tem conduzido o processo para o pagamento de indenizações em caso similar, de forma a fornecer suporte especializado à Renova na implementação do processo de indenização.

DS

PADF

DS

IAF

DS

DC

DS

CMW

5.3. O Sr. Andre de Freitas informou o pedido de desligamento da Sra. Andrea Apponi, Diretora de Programas Socioeconômicos e Ambientais da Fundação Renova, a partir de 22/08/2020, agradecendo a sua contribuição na diretoria executiva da Fundação Renova.

DS

UF

5.4. Para a apresentação das ações originadas das reuniões anteriores, foi convidado o Sr. Guilherme Almeida Tângari, que detalhou os itens finalizados, prazos e responsáveis pelos demais itens pendentes. Destacou, ainda, os temas tratados pelo grupo de governança e registrou o envio

DS

CAM



Gregório Assagra de Almeida  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

do Regimento dos Grupos de Trabalho e Termos de Referência dos comitês internos de assessoramento para análise e aprovação.

5.5. Os presidentes dos Comitês Internos de Assessoramento destacaram as principais análises realizadas no mês anterior. A Sra. Camilla Lott Ferreira destacou discussão realizada no comitê interno de programas socioeconômicos, no que diz respeito à impossibilidade de nova inclusão de danos adicionais àqueles que já haviam sido declarados no cadastro, dentro das limitações do questionário existente.

5.6. O Gerente de Saúde e Segurança da Fundação, Sr. Rubens Bechara, iniciou sua apresentação informando a taxa de acidentes registrados no último período, taxa de gravidade, inexistência de registro de incidentes críticos, os resultados das ações preventivas realizadas no trânsito, indicadores e o gerenciamento de ações realizadas pela segurança institucional no mês de junho/2020. Destacou que a equipe de profissionais de Segurança é composta por fiscais independentes responsáveis pelo gerenciamento das áreas e que tem sido feita uma supervisão contínua das obras de modo a garantir que os controles contra riscos de acidentes e contra a contaminação pelo COVID-19 estejam implementados.

5.7. Sobre os impactos causados pela pandemia da COVID-19, o Sr. Rubens Bechara apresentou uma atualização sobre as principais ações em andamento no contexto da crise COVID-19, abrangendo os seguintes itens: (i) status da retomada das atividades; (ii) análise e monitoramento de gatilhos; (iii) riscos e mitigadores e (iv) controle do status dos riscos nos Programas. O Sr. David Crawford solicitou que a Renova reforce com seus líderes a relevância da implementação contínua de modelos de controle para reduzir os riscos de contaminação pela COVID-19, e também mantenham avaliação contínua do critério que a Renova está utilizando para definir a retomada ou não das atividades de campo.

5.8. Para a apresentação do relato financeiro, foi convidado o Sr. Carlos Henrique Ribeiro, Gerente Financeiro da Fundação, que apresentou as premissas de Revisão Orçamentária, o resultado do exercício de revisão do orçamento de 2020 e sua projeção anual. Destacou também a versão preliminar da estimativa plurianual de custos e as variações em relação à versão anterior e os possíveis impactos no orçamento aprovado. O Sr. David James Crawford solicitou a apresentação na próxima reunião do resultado das reduções efetuadas nos contratos celebrados pela Fundação em razão do COVID-19. A Sra. Camilla Lott Ferreira requereu um esforço da gestão para redução das despesas administrativas e de gerenciamento dos programas socioambientais neste período.

5.9. Iniciando a pauta sobre os assuntos para discussão, foi convidado o Sr. Rodrigo Guilherme Americano, Gerente de Construção e Reassentamento, que detalhou também o relatório das atividades realizadas no período nos meses de junho e julho em Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues, as entregas previstas para o ano de 2020, premissas e cenário de retomada das obras dos reassentamentos, além dos custos reduzidos em função da diminuição das frentes de trabalho em razão dos controles implementados para a prevenção do COVID-19. O Sr. Sérgio Márcio de Freitas Leite solicitou a elaboração de um Plano de Comunicação e Relação com *stakeholders* associado à nova estratégia do programa de reassentamento, face às ações definidas pelo respectivo Grupo de Trabalho e restrições por conta do COVID-19, com visão de longo prazo, até a retomada definitiva do andamento do programa, a ser apresentado ao Conselho Curador, com o detalhamento de quem serão os porta-vozes da Fundação em cada circunstância, assunto e interlocutor envolvidos.

5.10. Para apresentação do processo de indenização, foram convidados o Sr. Luiz Cláudio Prates Zumpano, Gerente de Programas Socioeconômicos e a Sra. Mariana Azevedo da Silva, Gerente de Território da Fundação, que destacaram as decisões proferidas na Ação Civil Pública nº 23863-07.2016.4.01.38.00 relativas à suspensão do cancelamento do Auxílio Financeiro Emergencial – AFE para os casos de fraude e inelegibilidade e às indenizações para os atingidos de Baixo Guandu (Eixo Prioritário 7). Pontuaram que, apenas após a decisão final, em relação à solução indenizatória, será possível iniciar o processo de atendimento do público abrangido. Apresentaram também o fluxo sistêmico para atendimento e início da Fase 2. Os Conselheiros decidiram que para fins de

DS  
SMDFL

DS  
PRDF

DS  
IAF

DS  
DC

DS  
CAM

DS  
UF

DS  
CAM

VISTO

BH, 23/10/2020

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 15 de julho de 2020.

Página 9

processamento da Fase 2 do cadastro, a Renova deve utilizar apenas informações existentes nas declarações originais. Em seguida, foi apresentada uma atualização do programa de indenização em Mariana – MG, com a quantidade de dossiês recebidos pela assessoria técnica, casos atendidos e em análise.

5.11. Para apresentar o relato sobre o andamento das obras da UHE Risoleta Neves (Candonga), foi convidado o Sr. Rodrigo Jurdi Guimarães, que detalhou as etapas e cronograma da *due diligence* do Programa e informou sobre a solicitação da mantenedora principal, da Samarco Mineração S/A, para postergar o prazo de transferência definitiva das atividades do programa para 31/08/2020.

5.12. Para a apresentação do avanço dos programas na perspectiva dos territórios, foi convidado o Sr. Guilherme Almeida Tângari, que discorreu sobre os pontos mais críticos ou relevantes e as iniciativas ao longo trecho de atuação dos programas, com a análise situacional do período.

5.13. Para a apresentação das decisões proferidas pelo juízo da 12ª Vara Federal nos autos da Ação Civil Pública nº 23863-07.2016.4.01.38.00 e os prazos de atendimento pelas equipes técnicas da Fundação, foram convidados o Sr. Delano Geraldo Ulhoa Goulart e a Sra. Rachel Starling Albuquerque Penido.

5.14. Para apresentar o relato da Ouvidoria, foi convidado o Sr. Pedro Daniel Strozenberg, que iniciou sua apresentação informando as pautas prioritárias e destacou os números de atendimentos, manifestações e principais temas trazidos nos canais de relacionamento da Fundação. Destacou a proposta de implementação de pesquisa de satisfação com o atendimento no canal de denúncia e o mapa de favorabilidade à indenização negociada nos territórios. Por fim, expôs que os colaboradores da Fundação têm sido expostos a riscos quando das manifestações, para o que o Sr. Sérgio Márcio de Freitas Leite solicitou atenção máxima e apoio aos envolvidos nos territórios.

5.15. Adentrando na pauta das solicitações de deliberação do Conselho, à luz do artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, o Conselho ratificou as seguintes deliberações previamente encaminhadas via *e-mail*:

1. APRO 52/2020, referente contratação da empresa People Soluções Tecnológicas para executar o gerenciamento do repasse de verba para implantação de área de destinação exclusiva à habitação de interesse social, no valor de R\$ 119.799,78 e pelo prazo de 9 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) seja efetuada uma avaliação do cronograma físico-financeiro pelo comitê interno de engenharia e obras e pelo comitê e auditoria, riscos e *compliance*; (ii) a respeito do "Acordo de Transferência", as equipes jurídica e de *compliance* da Fundação devem avaliar a possibilidade de incluir cláusulas específicas no acordo referentes a: (a) a obrigação da Prefeitura em apresentar um relatório público (Portal Transparência) dos gastos anteriores, antes de cada pagamento ser feito pela Fundação Renova; e (b) o direito da Fundação Renova em conduzir uma *due diligence* reputacional; e que sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação;

2. APRO 53/2020, referente à aquisição de ambulância (com recursos compensatórios), bem como aprovação de novos mecanismos de cessão dos veículos já contemplados nos Termos de Cooperação Técnica do Programa de Proteção Social. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) seja revisado o instrumento legal da nova modalidade pelo Comitê Interno Legal; (ii) seja excluída a opção de transferência financeira diretamente para as prefeituras; (iii) que qualquer doação futura de veículos não está aprovada neste momento e será decidida futuramente, com base em eventual necessidade; (iv) seja obtida a aprovação do Comitê Interfederativo - CIF quanto a natureza compensatória do recurso; (v) que se evite a sobreposição do prazo do aluguel com a cessão da ambulância; e (vi) que a Fundação Renova celebre o termo de cooperação com a prefeitura de Barra Longa visando atendimento às ações de reparação necessárias;

3. APRO 55/2020, referente à celebração de parceria com o Centro de Informação de Assessoria Técnica – CIAAT de Governador Valadares para recuperação de 660 nascentes e 1815 hectares de

Gregório Assagra de Almeida  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundação



DS  
SMDFL

DS  
PADE

DS  
IAF

DS  
DC

DS  
CMW

DS  
UF

DS  
CAM



VISTO

BH 33/10/2020

Gregório Assagra de Almeida  
 Promotor de Justiça  
 Curador de Fundações

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9h do dia 17 de julho de 2020.

Página

Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica (APP/ARH) nos municípios do médio rio doce, no valor de R\$ 84.816.939,08 e pelo prazo de 48 meses. Item parcialmente aprovado pelos conselheiros, estando a execução dos serviços programados condicionada às atividades essenciais de manutenção de florestas já plantadas para o ano de 2020 e limitadas ao valor de R\$ 4.238.291,21 para este mesmo ano. Deverão ser atendidas ainda as seguintes recomendações: (i) que as atividades a serem executadas serão relacionadas à manutenção de florestas já plantadas; (ii) que as outras atividades previstas na parceria poderão ser realizadas a partir do ano de 2021 após definição da estratégia relacionada ao COVID-19, bem como a redefinição técnica do escopo dos programas associados e da parceria; (iii) que no valor indicado para 2020 estejam incluídos percentuais de recursos previstos para a administração da parceria;

4. APRO 59/2020, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa Tecnosonda S/A para continuidade da execução das obras de contenções no Novo Bento Rodrigues, no valor teto de R\$28.500.000,00 e pelo prazo de 150 dias. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para cumprimento das recomendações de *Compliance* e do comitê interno de engenharia e obras;

5. APRO 70/2020, referente à contratação da empresa Poyry para serviços de engenharia multidisciplinar no valor de R\$ 18.850.298,54 e com prazo de execução de 730 dias. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam incluídas no contrato as cláusulas de *compliance* padrão da Fundação Renova; (ii) seja confirmado pela Fundação Renova que a Samarco está confortável com o escopo relativo à Candonga, e, caso contrário, sejam retiradas do escopo questões relacionadas à este item, bem como os custos associados desse contrato e (iii) seja enviada uma INFO aos conselheiros especificando a origem do remanejamento dos recursos, no orçamento aprovado, para a contratação deste serviço;

6. APRO 72/2020, referente à celebração de aditivo ao contrato firmado com a empresa Anjos da Guarda Segurança e Vigilância Ltda. para serviços de vigilância e segurança em escritórios, no valor de R\$ 5.249,152,08 e pelo prazo de 7 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação;

7. APRO 73/2020, referente à celebração de aditivo ao contrato firmado com a FLACSO - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para incorporação do custeio da participação dos atingidos nas reuniões do sistema CIF e ajuste da forma de remuneração, no valor de R\$ R\$ 202.873,00 e com a vigência contratual até abril/21. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, considerando a revisão dos custos devido ao impacto da COVID-19, com as seguintes recomendações: (i) que sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação e (ii) seja demonstrado o cumprimento de todas as recomendações anteriores do Conselho para os contratos vigentes (APRO 21/2019);

8. APRO 74/2020, referente à contratação da empresa Engenharia e Gerenciamento Ltda. para execução dos serviços de *crosscheck* e consolidação dos projetos, ATO e ATE na UHE Risoleta Neves e complexo Fazenda Floresta, referentes aos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e regiões adjacentes, no valor de R\$ 4.651.868,43 e pelo prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que (i) sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação e (ii) que a Mantenedora Principal seja convidada a participar das negociações e definição dos termos finais do contrato, tendo em vista que a mesma poderá assumir este contrato futuramente em função do proposto na APRO 87/2020;

9. APRO 76/2020, referente à contratação de prestação de serviços de atendimento ao público remotamente e/ou nos escritórios do Programa de Indenização Mediada ("PIM"), no valor de R\$ 4.500.000,00 e pelo prazo de 6 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam implementadas as recomendações do Comitê Interno Socioeconômico; (ii) seja realizado, como prioridade, *due diligence* de conformidade em todos os

—DS

SMDEL

—DS

PADE

—DS

IAE

—DS

DC

—DS

CAM

—DS

UF

—DS

CAM

VISTO

BH, 23/10/2020

Anulação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 15 de julho de 2020.

Página 1

Gregório Alagá de Almeida  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações



potenciais fornecedores, paralelamente à realização do processo da área de suprimentos; (iii) seja informado aos conselheiros imediatamente após a seleção do "fornecedor vencedor", demonstrando o processo concorrencial, os resultados da *due diligence* e das recomendações de *compliance* da Fundação e (iv) seja enviado detalhamento sobre o remanejamento dos recursos, no orçamento aprovado, para a contratação deste serviço;

10. APRO 79/2020, referente à nomeação dos integrantes dos comitês internos de assessoramento do Conselho Curador. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que seja discutido no Grupo de Trabalho de Governança a possibilidade de serem indicados membros suplentes adicionais;

11. APRO 83/2020, referente à celebração de parceria entre a Fundação Renova e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) para capacitação dos servidores do ensino superior, em consonância ao item 5 do TAC assinado entre Fundação Renova, Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Rio Doce, no valor de R\$ 691.815,10 e pelo prazo de 24 meses. Item reprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para absorção do escopo e do custo desta capacitação no Programa 33, dentro do orçamento já aprovado na APRO 158/2019;

12. APRO 84/2020, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com o escritório Osório e Fernandes Advogados para assessoria jurídica para o PIM, no valor de R\$ 11.450.000,00 e pelo prazo de 17 meses. Item aprovado parcialmente pelos conselheiros, apenas para a celebração de aditivo pelo prazo de 90 dias, com a recomendação para que seja realizado novo processo concorrencial neste prazo, retroagindo os valores renegociados, já eventualmente pagos, à data da contratação, caso este prestador vença a concorrência;

13. APRO 87/2020, referente à cessão das atividades, contratos, direitos e obrigações relativos ao Programa 09 (Recuperação UHE Risoleta Neves – Candonga) à mantenedora principal Samarco Mineração S.A., bem como a apresentação de estratégia de repasse de recursos para o Município de Rio Doce (PMRD) com a finalidade de execução das entregas constantes no TAC SEMAD (Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável). Item parcialmente aprovado pelos conselheiros no que se refere à transferência das atividades, contratos, direitos e obrigações do programa, com as seguintes recomendações: (i) seja enviado um informativo aos conselheiros quando da conclusão do processo de transferência e (ii) seja encaminhada nova solicitação de aprovação contendo a estratégia para repasse de recursos para o município de Rio Doce (PMRD) e execução das entregas constantes no Termo de Ajustamento de Conduta;

14. APRO 89/2020, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil para continuidade das atividades do Portal da Transparência (compromisso da Fundação Renova com a Controladoria Geral da União) até agosto de 2020, no valor de R\$ 374.166,67. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação;

15. APRO 90/2020, referente à complementação orçamentária para o Programa 24 - Implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento nos locais de impacto nos rios, no valor total de R\$266.813.496,00. Item reprovado à unanimidade pelos conselheiros, com a recomendação para que o assunto seja rediscutido no Comitê Interno de Engenharia e Obras;

16. APRO 91/2020, referente à contratação de serviços de transporte com motorista para coleta e entrega municipal e intermunicipal de documentos relativos ao Programa de Indenização Mediada – PIM, no valor de R\$ 427.000,00 e pelo e prazo de 6 meses. Item aprovado à unanimidade pelos conselheiros, condicionado ao: (i) desenvolvimento de indicadores e rotinas para monitorar e reportar o progresso semanal para a governança interna; (ii) envio do vencedor do processo concorrencial e da *due diligence* de *compliance*; (iii) à apresentação de memória de cálculo dos custos do contrato;

DS  
SMDFLDS  
PRDFDS  
LRFDS  
DCDS  
CMWDS  
LRFDS  
CAM



VISTO

BH, 23 / 10 / 2020

15 de julho de 2020.

Página

Gregório Assagra de Almeida

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada em

17. APRO 93/2020, referente à complementação orçamentária ao Programa 32 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, para abastecimento de água para caminhão pipa, no valor de R\$6.938.603,03. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) não haja aumento no orçamento de 2020, já aprovado pelo Conselho e que qualquer custo a ser realocado deve estar dentro do orçamento já aprovado; (ii) seja inserida cláusula prevendo a cessação dos efeitos do contrato em data anterior àquela sugerida (21/01/2021), sem aplicação de quaisquer penalidades relativas a beneficiários indevidos; (iii) seja enviado um informativo aos conselheiros que especifique a origem do remanejamento dos recursos, no orçamento aprovado, para a contratação deste serviço;

18. APRO 96/2020 referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa Tommasi Analítica Ltda. para fornecimento de serviços de monitoramento da qualidade de água para consumo humano nos canteiros de obras da Fundação Renova, no valor de R\$177.154,39 e pelo prazo de 6 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação;

19. APRO 98/2020, referente à contratação pretendida da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para captação eletrônica de arquivos, impressão, envelopamento e entrega de cartas relativas ao Programa de Indenização Mediada (PIM) e Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) no valor de R\$ 1.800.000,00 e pelo prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação;

20. APRO 101/2020, referente à regularização do 5º aditivo contratual e à celebração de 6º aditivo ao contrato celebrado com a AECOM do Brasil Ltda. para auditoria independente no Programa de Manejo de Rejeitos - PG-23, que não fora contemplada na APRO 185/2019, no valor de R\$ 3.500.000,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam implementadas as recomendações do Comitê Interno Legal; (ii) seja limitado o escopo técnico ao cenário de dragagem; (iii) seja incluída na minuta contratual cláusula de desqualificação se a AECOM for apontada como especialista do juízo; (iv) que a auditoria avalie a regularidade do processo;

21. APRO 102/2020, referente à contratação da empresa Supremo Artefatos e Pré Fabricados para fornecer 316.800 unidades de bloquetes sextavados em concreto, destinados à Prefeitura Municipal de Barra Longa, conforme solicitado na recomendação da APRO 113/2019, no valor de R\$ 1.102.464,00 e pelo prazo de 3 meses. Item parcialmente aprovado pelos conselheiros no que se refere ao valor total aprovado anteriormente de R\$1.000.000,00, com a recomendação de que se obtenha termo de quitação da obrigação;

22. APRO 103/2020, referente à Revisão do Programa 5 (Proteção Social). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;

23. APRO 104/2020, referente à Revisão do Programa 11 (Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;

24. APRO 105/2020, referente à Revisão do Programa 14 (Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao (i) ajuste no objetivo do programa quanto ao foco na reparação dos impactos à saúde em detrimento de garantir a saúde dos atingidos e (ii) à revisão da APRO para ajustar a redação para constar apenas GAISMA, em razão do tema estar sendo discutido judicialmente;

25. APRO 107/2020, referente à Revisão do Programa 20 (Estímulo à Contratação Local). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;

26. APRO 108/2020, referente à reforma de um imóvel público para criar um espaço para apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo e aceleração de negócios em Mariana/MG, com foco no fortalecimento e diversificação econômica, no valor de R\$ 1.893.222,11. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam implementadas as

DS

SMDEL

DS

PADE

DS

IAF

DS

DC

DS

CAM

DS

UF

DS

CAM

BH, 23/10/2020

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 15 de julho de 2020.

Página 1

Gregório Assagra de Almeida  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações



recomendações de *compliance* da Fundação; (ii) que o plano de implementação seja adequadamente priorizado, considerando as circunstâncias da COVID-19; (iii) haja a confirmação de que os custos estão dentro do teto para valores compensatórios, e, caso contrário, que os fundos sejam realocados em outra atividade compensatória (não utilizando contingência ou saldo não utilizado); (iv) seja apresentado o detalhamento do orçamento realocado e (v) seja enviado informativo que especifique a origem do remanejamento dos recursos, no orçamento aprovado, para a contratação deste serviço;

27. APRO 110/2020, referente ao custeio, pela Fundação Renova, da atuação da IPAZ para apoio à comunidade da Terra Indígena Krenak em Resplendor, no valor máximo de R\$12.895.882,09. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam cumpridas as recomendações de *compliance* da Fundação e (ii) seja enviada uma INFO aos conselheiros, contendo: (a) a planilha detalhada com o valor total final efetivamente contratado, à luz do que foi determinado na decisão judicial no eixo 10 (PJE nº 1003050-97.2020.4.01.3800) proferida em 14/06/2020; e (b) demais documentos e/ou decisão judicial com homologação do plano de trabalho/proposta técnica;

28. APRO 111/2020, referente ao ressarcimento de gastos públicos extraordinários à COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no valor de R\$ 218.293,75. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à aplicação dos controles de *compliance*.

29. APRO 113/2020, referente à suplementação orçamentária para disponibilização de recursos aos produtores rurais para que adquiram a silagem (alimentação animal) no comércio local. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam implementadas as recomendações dos comitês internos Socioambiental e de Finanças; (ii) que o universo de pessoas à quem a silagem é fornecida seja mantido apenas até o mês de outubro/2020 ou conforme instrução final do juiz; (iii) que a necessidade de silagem deve ser reavaliada quando após novas decisões judiciais sobre o tema; (iv) sejam apresentadas em tempo hábil as informações requeridas para responder ao juízo no Eixo 8; (v) seja confirmada a documentação dos pagamentos anteriormente feitos aos beneficiários, antes dos novos pagamentos; (vi) sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação; (vii) seja apresentado o detalhamento do orçamento realocado; (viii) seja realizada *due diligence* completa nos fornecedores de silagem, nos beneficiários que sejam PEP – Pessoas Politicamente Expostas e que a Fundação Renova realize uma auditoria mensal em todos os beneficiários que já foram PEPs e, ainda, condicionado ao uso de recursos da contingência e/ou remanejados de outras ações do orçamento 2020 aprovado. Quaisquer impactos na estimativa orçamentária plurianual devem ser submetidos à aprovação após conclusão do ciclo de revisão das estimativas plurianuais 2020;

30. APRO 116/2020, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa V.E. Serviços Ltda. para atendimento ao público, fornecimento de equipamentos de TI e infraestrutura dos escritórios do Programa de Indenização Mediada – PIM, no valor de R\$ 5.718.000,00 e pelo prazo de 7 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam desenvolvidos indicadores e rotinas para monitorar e reportar progresso semanal para a governança interna; (ii) sejam otimizados os recursos já disponíveis em outros programas para colaborar na aceleração da implementação do programa; (iii) sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação; (iv) seja enviado ao Conselho o detalhamento sobre o remanejamento dos recursos, no orçamento aprovado, para a contratação deste serviço;

31. APRO 117/2020, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa AeC – Centro de Contatos S/A para continuidade dos atendimentos telefônicos do Cadastro Fase 2, no valor estimado de R\$5.511.672,25 e pelo prazo de 6 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) sejam desenvolvidos indicadores e rotinas para monitorar e reportar progresso semanal para a governança interna; (ii) sejam otimizados os recursos já disponíveis em outros programas para colaborar na aceleração da implementação do

DS

SMDFL

DS

PRDF

DS

IAF

DS

DC

DS

CAM

DS

UF

DS

CAM

VISTO  
BH, 23/10/2020

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada em 15 de julho de 2020. Página

Gregório Assagra de Almeida

Procurador de Justiça  
Curador de Fundações

programa; (iii) sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação (e confirmar que as recomendações da APRO 191/2019 tenham sido implementadas e sejam mantidas); (iv) seja enviado ao Conselho o detalhamento sobre o remanejamento dos recursos, no orçamento aprovado, para a contratação deste serviço;

32. APRO 118/2020, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa ARPYIA - Gestão Inteligente de Operações e Tecnologia Ltda. para a continuidade da prestação de serviços de suporte à cadeia de suprimentos, no valor de R\$ 3.527.196,60 e pelo prazo de 3 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao início das atividades de terceirização da área de suprimentos;

33. APRO119/2020, referente ao pagamento de indenização para agente público com poder decisório, no valor de R\$ 2.351.274,81. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionada (i) à adoção das premissas da APRO 99/2020 para o pagamento de AFE e do termo de 71 meses definido pelo juiz para compensação pela perda de renda e (ii) que o pagamento de lucros cessantes esteja alinhado às premissas a serem adotadas nas indenizações definitivas decididas na Ação Civil Pública nº 23863-07.2016.4.01.38.00, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais em Belo Horizonte;

34. APRO 120/2020, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa KPMG Auditores Independentes para prestação de serviços nos processos de auditoria e de riscos, no valor de R\$ 13.074.288,00 e pelo prazo de 24 meses. Item parcialmente aprovado pelos conselheiros, considerando apenas o valor aprovado no orçamento 2020 e com a recomendação para que quaisquer impactos na estimativa orçamentária plurianual devem ser submetidos à aprovação do Conselho durante o ciclo de revisão das estimativas plurianuais;

35. APRO 121/2020, referente à contratação da empresa Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S/A para a construção do sistema de abastecimento de água de Governador Valadares (adutora do Rio Corrente composto por: captação, trecho urbano e tronco principal), no valor de R\$ 77.787.511,98 e pelo prazo de 15 meses e 15 dias. Item aprovado parcialmente pelos conselheiros com relação ao valor previsto no orçamento 2020 já aprovado e com as seguintes recomendações: (i) seja considerado um fator adicional ao preço, que reflita o impacto do protocolo do COVID-19, para ser aplicado nos preços unitários durante os meses em que o protocolo for necessário; (ii) seja solicitado ao fornecedor a apresentação do plano de continuidade no período chuvoso, sem ônus adicional para a Fundação e (iii) que quaisquer impactos na estimativa orçamentária plurianual sejam submetidos à aprovação após conclusão do ciclo de revisão das estimativas plurianuais 2020;

36. APRO 127/2020, referente à locação de ambulância para Barra Longa, no valor de R\$ 402.000,00 e pelo prazo de 6 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que seja acelerado o processo de aquisição da ambulância, previsto na APRO53/2020 e seja garantido que os custos estão relacionados e previstos no programa;

37. APRO 138/2020, referente à formalização de Carta de Princípios a ser celebrada com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, com o objetivo de dar maior eficácia e efetividade às medidas de reparação integral no âmbito do Programa de Indenização Mediada, com o intuito de conferir maior legitimidade e definitividade ao processo. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam implementadas as recomendações de *compliance* da Fundação, inclusive com a inserção de cláusula específica de *compliance* no referido documento.

5.16. Continuando na pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentadas as seguintes Informações ao Conselho: (i) INFO37/2020, relativa à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa Comercial WGM para fornecimento de ração, sal mineral e silagem para a T.I. Krenak, no valor de R\$ 5.288.230,80 e pelo prazo de 6 meses; e (ii) INFO39/2020, relativa à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa Ernst & Young Global Limited pelo prazo de 2 meses

DS  
SMDFLDS  
PADFDS  
IAFDS  
DCDS  
CMWDS  
UFDS  
CAM

BH, 13/10/2020

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 9 horas do dia 10 de julho de 2020.

Gregório Assagra de Almeida  
 Promotor de Justiça  
 Curador de Falências



para continuidade do serviço de auditoria independente prevista no TTAC e no TAC-Governança até o término do processo concorrential.

5.17. O Presidente do Conselho informou a prorrogação do mandato dos conselheiros a partir de 25/07/2020, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do disposto no Artigo 20 do Estatuto Social da Fundação: Sr. Pedro Aguiar de Freitas, Sr. Sérgio Márcio de Freitas Leite e Sra. Camilla Lott Ferreira, indicados como membros titulares indicados pela Vale S/A, Sr. Vitor Monteiro Cabral, Sr. Marcelo Chiabi e Sr. Estaneslau Leonor Klein, indicados como membros suplentes indicados pela Vale S/A; Sr. David James Crawford, Sr. Ivan Apsan Frediani e Sra. Juliana Cordeiro Cota, indicados como membros titulares indicados pela BHP Billiton Brasil Ltda. e Sr. Rodrigo José Darquea Figueroa, Sr. Daniel Dixon McLaughlin e Sra. Carla Maree Wilson, indicados como membros suplentes indicados pela BHP Billiton Brasil Ltda.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada, e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. A assinatura dos Conselheiros Sr. David James Crawford e Sra. Carla Maree Wilson se baseará em uma tradução livre desta ata.

DocuSigned by: Belo Horizonte - MG, 15 de julho 2020.  
 David Crawford  
 7741F12705024D2...  
 David James Crawford  
 Conselheiro Titular

DocuSigned by: Pedro Aguiar de Freitas  
 Pedro Aguiar de Freitas  
 BDF662295B3A496...  
 Pedro Aguiar de Freitas  
 Conselheiro Titular

DocuSigned by: Carla Maree Wilson  
 Carla Maree Wilson  
 109ACD41B46E47E...  
 Carla Maree Wilson  
 Conselheira Suplente

DocuSigned by: Camilla Lott Ferreira  
 Camilla Lott Ferreira  
 4E36126A276247E...  
 Camilla Lott Ferreira  
 Conselheira Titular

DocuSigned by: Ivan Apsan Frediani  
 Ivan Apsan Frediani  
 3CD053351A4048F...  
 Ivan Apsan Frediani  
 Conselheiro Titular  
 Presidente da Mesa

DocuSigned by: Sérgio Márcio de Freitas Leite  
 Sérgio Márcio de Freitas Leite  
 02822B7B4A774B2...  
 Sérgio Márcio de Freitas Leite  
 Conselheiro Titular

DocuSigned by: Camila Andrade de Moraes  
 Camila Andrade de Moraes  
 DD4FD24B960A47A...  
 Camila Andrade de Moraes  
 Secretária

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3005  
 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBADO(A) sob o nº 250, no registro 138160, no Livro A, em 09/11/2020

Belo Horizonte, 09/11/2020

Emol:(6201-8) R\$ 14.89 TFJ: R\$ 5.57 Rec: R\$ 0.89 Iss:0.74 - Total: R\$ 22.09

*Assinatura*



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº ECH01015  
 Cód. Seg.: 2521.5539.3962.6355  
 Quantidade de Atos Praticados: 00001



Atos(s) Praticado(s) por: Wellerson Goncalves - Auxiliar

Emol:R\$ 15.78 TFJ: R\$ 5.57 Total: R\$ 21.35 ISS: R\$ 0.74

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
 Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho